LEI Nº 7.634, de 10 de janeiro de 2024

Dispõe sobre o reconhecimento da Utilidade Pública Municipal da Sociedade Recreativa Escola de Samba em Cima da Hora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida a Utilidade Pública Municipal da Sociedade Recreativa Escola de Samba Em Cima da Hora, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.811.523/0001-32

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de dezembro de 2023.

Eriko Jácome - **Presidente**
Aldo Clemente - **Primeiro Secretário**
Felipe Alves - **Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 11/01/2024
Autoria: Brisa Bracchi